

Atena
Editora
2019

Denise Pereira
(Organizadora)

Diversidades: Diferentes, não Desiguais 3



Denise Pereira
(Organizadora)

Diversidade: Diferentes, não Desiguais 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Karine de Lima

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

D618 Diversidade [recurso eletrônico] : diferentes, não desiguais 3 /
Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena
Editora, 2019. – (Diversidade: Diferentes, Não Desiguais; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-092-6

DOI 10.22533/at.ed.926190502

1. Ciências sociais. 2. Igualdade. 3. Psicologia social.
4. Tolerância. I. Pereira, Denise. II. Série.

CDD 302

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Em pleno século XXI deveria ser natural vivenciar a diversidade, pois aceitá-la não é apenas conseguir lidar com gêneros, cores ou orientações sexuais distintas, mas principalmente respeitar ideias, culturas e histórias de vida diferentes da sua.

A intolerância muitas vezes manifestada em virtude de uma generalização apressada ou imposta por uma sociedade, leva ao preconceito. E, esse preconceito leva as pessoas a fazerem juízo de valor sem conhecer ou dar oportunidade de relacionamento, privando-as de usufruir de um grande benefício: aprender e compartilhar ideias com pessoas diferentes.

A partir da discussão de conceitos de cor, raça, gênero, que nada mais é do que um dispositivo cultural, constituído historicamente, que classifica e posiciona o mundo a partir da relação entre o que se entende como feminino e masculino, negro e branco, os autores deste livro nos convidam a pensar nas implicações que esse conceito tem na vida cotidiana e como os arranjos da diversidade podem muitas vezes restringir, excluir e criar desigualdade.

Boa leitura

Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE – NARRATIVAS QUE ROMPEM COM AS FRONTEIRAS DA IDENTIDADE	
Ana Claudia Oliveira Neri Alves Algemira de Macedo Mendes	
DOI 10.22533/at.ed.9261905021	
CAPÍTULO 2	14
COMUNIDADE QUILOMBOLA CONTENTE: TRAÇOS DA MEMÓRIA	
Francisca das Chagas da Silva Alves Maria Jorge dos Santos Leite	
DOI 10.22533/at.ed.9261905022	
CAPÍTULO 3	25
DO CANDOMBLÉ ÀS CIÊNCIAS MÉDICAS: CUIDADO, CURA E EDUCAÇÃO MÉDICA SUSTENTÁVEL	
Luysa Gabrielly de Araujo Moraes Regina Moraes da Silva Araujo	
DOI 10.22533/at.ed.9261905023	
CAPÍTULO 4	34
ENTRE LITERATURA E PSICANÁLISE: RACISMO E SEXUALIDADE EM ANJO NEGRO DE NELSON RODRIGUES	
Maria Aparecida Nascimento de Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.9261905024	
CAPÍTULO 5	45
FRUIÇÃO E MAGIA: DO SILENCIAMENTO À VISIBILIDADE NEGRA NA LEITURA DE LIVROS DE LITERATURA DE TEMÁTICA DA CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Sara da Silva Pereira Vanessa de Senia Monteiro Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.9261905025	
CAPÍTULO 6	55
MÍDIA E NEGRITUDE: O USO DOS FILMES NA (DES) CONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS	
Izaque Pereira de Souza Teresa Kazuko Teruya Wellington Junior Jorge	
DOI 10.22533/at.ed.9261905026	
CAPÍTULO 7	67
O RISO E O LÚDICO NA CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA AFRO-BRASILEIRO NOS POEMAS SATÍRICOS DE LUIZ GAMA	
Josineide Carvalho Costa Herasmo Braga de Oliveira Brito	
DOI 10.22533/at.ed.9261905027	

CAPÍTULO 8 79

PRECONCEITO RACIAL VIVENCIADO PELA PERSONAGEM CLARA DOS ANJOS NO ROMANCE HOMÔNIMO DE LIMA BARRETO

[Leonice Rosa da Cunha Abreu](#)

[Zenaide Lima de Sousa](#)

[Elio Ferreira Souza](#)

DOI 10.22533/at.ed.9261905028

CAPÍTULO 9 82

RELAÇÕES SOCIAIS DO BRASIL: DO COMÉRCIO ESCRAVISTA DO SÉCULO XVIII AO COMÉRCIO SOLIDÁRIO DO SÉCULO XXI

[João Batista Romualdo Alves](#)

DOI 10.22533/at.ed.9261905029

CAPÍTULO 10 87

UMA ÁFRICA VIVA EM SALA DE AULA: OFICINAS DE AFROSABERES

[Hinara Dias Juca](#)

[Leididaiane Inácio de Sá](#)

[Ana Técia de Lima](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050210

CAPÍTULO 11 95

VIDA E MORTE QUILOMBOLA

[Adelmir Fiabani](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050211

CAPÍTULO 12 109

LA LECTURA INMAGÉTICA VIRTUAL IDEOLÓGICA Y GLOBALIZADA DE ÁFRICA

[Sérgio Rodrigues de Souza](#)

[Liliane Rodrigues de Araújo](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050212

CAPÍTULO 13 116

VISÕES CRÍTICAS SOBRE O PRECONCEITO RACIAL NA ESCOLA COM BASE NAS AÇÕES AFIRMATIVAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONTEMPORÂNEAS

[Cláudio José Araújo Silva](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050213

CAPÍTULO 14 124

CORPOS DEFICIENTES E DIFERENTES: DISCURSO SOBRE A DIVERSIDADE E A POLÍTICA DE INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Terezinha Richartz](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050214

CAPÍTULO 15 133

HISTÓRIA, AÇÕES E REPERCUSSÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA

[Deyse Morgana das Neves Correia](#)

DOI 10.22533/at.ed.92619050215

CAPÍTULO 16	147
INTERFACES DAS PRÁTICAS DOCENTES COM A LEI 10.639/2003 NO IFCE/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	
Maria Virilândia de Moura Luz Erivana D'Arc Daniel da Silva Ferreira Rosilêa Agostinha de Araújo Marcus Vinicius de Oliveira Brasil	
DOI 10.22533/at.ed.92619050216	
CAPÍTULO 17	157
NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES: COMO A ESCOLA CONTEMPORÂNEA LIDA COM ISSO	
Angela Maria Venturini Emília Naura Santos Bouzada Alexandra Sudário Galvão Queiroz	
DOI 10.22533/at.ed.92619050217	
CAPÍTULO 18	167
NOTAS PARA O DEBATE SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E FORMAÇÃO DOCENTE	
Patrícia Fernanda da Costa Santos Luciélío Marinho da Costa	
DOI 10.22533/at.ed.92619050218	
CAPÍTULO 19	182
O JOGO MANCALA – UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR PARA UMA ABORDAGEM EM HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	
Denise Aparecida Enes Ribeiro José Augusto Pereira Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.92619050219	
CAPÍTULO 20	189
PROJETO PEDAGÓGICO, CONCEPÇÕES E FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DE ESCOLA DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	
Daniele De Souza Farias	
DOI 10.22533/at.ed.92619050220	
CAPÍTULO 21	203
O CORPO NA EXPOSIÇÃO “BOSQUE” DE VELICASTELO	
Guilhermina Pereira da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.92619050221	
CAPÍTULO 22	212
LEITURAS DO CORPO EM TRÊS OBRAS DE HELONEIDA STUDART	
Juliana Braga Guedes	
DOI 10.22533/at.ed.92619050222	
CAPÍTULO 23	222
MÍDIA E POLÍTICA: A LEGITIMAÇÃO DO SEXISMO	
Jucirleia Ferreira de Medeiros Chaves Joselito Santos Tatiana Cristina Vasconcelos	
DOI 10.22533/at.ed.92619050223	

CAPÍTULO 24	228
A EXTENSÃO COMO POTENCIALIDADE NA DES/CONSTRUÇÃO DE SUJEITOS	
Cláudio Orlando Gamarano Cabral	
Marilda de Paula Pedrosa	
Michele Priscila Gonçalves dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.92619050224	
CAPÍTULO 25	234
“NOVO MUNDO”: ENTRE A CARICATURA E A VEROSSIMILHANÇA	
Maria Luand Bezerra Campelo	
Vanessa de Carvalho Santos	
DOI 10.22533/at.ed.92619050225	
CAPÍTULO 26	244
ESTÉTICA DA DISSIMULAÇÃO: A ESTÉTICA PERIFÉRICA DE MACHADO DE ASSIS	
Natalino da Silva de Oliveira	
Joelma de Fátima da Costa Neves de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.92619050226	
CAPÍTULO 27	254
LUTA E RESISTÊNCIA NA TRAJETÓRIA DE JOÃO NERY: [TRANS]PASSANDO A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA	
Rafaela Costa de Azevedo	
Michelly Pereira de Sousa Cordão	
DOI 10.22533/at.ed.92619050227	
CAPÍTULO 28	267
O ABC DE PATATIVA DO ASSARÉ ENSINANDO SOBRE MEMÓRIA E TRADIÇÃO NO NORDESTE FLAGELADO	
Eduarda Maria Moreira Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.92619050228	
CAPÍTULO 29	277
NO SEU PESCOÇO, UMA ANÁLISE DO DISCURSO NO CONTO DE CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE	
Solange Maria Morais Teles	
Rebeca de Alcântara e Silva Meijer	
Antonia Leda Morais de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.92619050229	
CAPÍTULO 30	285
IDENTIDADES AO LÉO: UMA LEITURA DE “PONCIÁ VICÊNCIO” E DE “O VENDEDOR DE PASSADOS”	
Leonardo Gomes de Souza	
Lídia Maria Nazaré Alves	
Fernanda Soares Wenceslau	
DOI 10.22533/at.ed.92619050230	
SOBRE A ORGANIZADORA	293

NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES: COMO A ESCOLA CONTEMPORÂNEA LIDA COM ISSO

Angela Maria Venturini

Doutoranda em Educação (FE/PPGE/UFRJ)
Profª Estatutária do Ensino Superior do ISERJ/
FAETEC/SECTIDS
Mestra em Psicologia Social (FGV/RJ)
angelamaria.venturini@gmail.com

Emília Naura Santos Bouzada

Pedagoga/Psicopedagoga/Saúde Mental
Mestranda em Educação/UFF
emiliabouzada@hotmail.com

Alexandra Sudário Galvão Queiroz

Especialista em Educação Infantil-UFMT
Profª do CAp/UERJ
profalexandraqueiroz@gmail.com

RESUMO: Este artigo tem como objetivo apresentar as novas configurações da família contemporânea através das mudanças sociais e da evolução legislativa, assegurando a inclusão das uniões homoafetivas como entidades familiares. A Constituição, através do artigo 226, pretendeu demonstrar a amplitude do termo entidade familiar, outorgando às uniões homoafetivas tratamento igual ao dispensado às uniões estáveis por meio de analogia na falta de norma que as albergue, independentemente de todos os preconceitos existentes em nossa sociedade. Existe ainda marcos legais dos direitos educacionais da

diversidade sexual, mediante leis e legislações federais concernentes à educação, verificando quais os avanços, desafios e retrocessos destas políticas públicas educacionais com vistas ao campo que elas vêm definindo, o da ampliação dos direitos, tendo a educação escolar como uma importante dimensão da construção da cidadania, superando preconceitos e discriminações. A metodologia se dá mediante a pesquisa bibliográfica e pesquisa de Barbosa (2015-2017). Levaremos em conta a introdução dos novos costumes e valores e o respeito ao ser humano no que tange à sua dignidade e aos direitos inerentes à sua identidade para compreendermos estas novas modalidades de família formadas declaradamente, nos dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Educação, Direitos, Família, Professores, Marcos Legais.

INTRODUÇÃO

O artigo tem por objetivo apresentar as novas configurações da família contemporânea através das mudanças sociais e da evolução legislativa, assegurando a inclusão das uniões homoafetivas como entidades familiares, além de mapear os avanços, desafios e retrocessos nas leis e legislações federais sobre os direitos tanto dos cidadãos quanto dos estudantes na/

da/para a diversidade sexual. Segundo o censo demográfico do Brasil pelo IBGE (BRASIL, 2010) existem 60.000 relações homoafetivas autodeclaradas, sendo 47,4% professando a religião católica e 53,8% de relações entre mulheres, lésbicas.

Pretende-se demonstrar a inclusão constitucional, através do artigo 226 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), a amplitude do termo entidade familiar, outorgando às relações homoafetivas tratamento igual ao dispensado às uniões estáveis por meio de analogia na falta de norma que as albergue, independentemente de todos os preconceitos existentes em nossa sociedade.

Foram levantadas algumas questões de inclusão em Educação, a fim de nortear essa discussão com os professores, tendo em vista as mudanças ao longo dos tempos da instituição família. Levaremos em conta: a introdução dos novos costumes e valores, o respeito ao ser humano no que tange à sua dignidade e aos direitos inerentes à sua identidade para compreendermos estas novas modalidades de família formadas, declaradamente, nos dias atuais e os lugares onde a oficialização do casamento homoafetivo existe, além do histórico de como a escola lida com o tema gênero e sexualidade no Brasil e os eixos dos temas transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais, em 1997.

O artigo tem como referenciais teóricos: Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Paulo (2006), Costa (2004), Àriés (2012), Canevacci (1987), dentre outros autores, leis e legislações.

EXISTEM DIREITOS E IGUALDADE PARA TODOS?

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu Art. 1º, Inciso III, como regra maior, o respeito à dignidade humana; e em seu Artigo 3º apresenta em seu Inciso IV, como um de seus objetivos fundamentais: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Já em seu Artigo 5º dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo em seu Inciso I que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Contudo, enquanto houver segmento que é alvo da exclusão, como a pessoa homossexual, a qual, culturalmente, ainda é vista como desviante, então não se está vivendo em um Estado Democrático de Direito. Rejeitar a existência de relações homoafetivas é negar um dos objetivos fundamentais da Carta Magna, em seu artigo 3º, Inciso IV supracitado.

A ausência de regulamentação deixava aquelas relações à mercê de crenças, valores e percepções preconceituosas sobre moral, religião, posições pessoais, dentre outras, do judiciário, como justificativa à negação de direitos aos relacionamentos afetivos que não possuem a diferença do sexo como pressuposto. Faz-se discriminatório desconsiderar o reconhecimento das uniões estáveis homoafetivas.

Por unanimidade, pelo placar de 10 votos a 0, os ministros do Supremo Tribunal

Federal (STF, 05/2011) reconheceram a união estável para casais do mesmo sexo. A partir de então, companheiros (as) em relação homoafetiva duradoura e pública passaram a ter os mesmos direitos e deveres das famílias formadas por homens e mulheres.

As ações pediam que a união estável homoafetiva fosse reconhecida juridicamente e que esta relação pudesse ser considerada como entidade familiar. Com o resultado, os casais homossexuais passam a ter direitos, como herança, inscrição do parceiro na Previdência Social e em planos de saúde, impenhorabilidade da residência do casal, pensão alimentícia e divisão de bens em caso de separação e autorização de cirurgia de risco.

Um desdobramento destas relações/uniões é a vontade de constituir família, agregando filhos, pois inexistindo a capacidade reprodutiva, aquelas, também, buscam a realização de estruturarem uma família com a presença de filhos.

Existe a resistência em aceitar a homoparentalidade pela cultura de se achar a relação homoafetiva como promíscua, não oferecendo um ambiente saudável para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Alega-se também que a inexistência de referências comportamentais acarreta sequelas tanto psicológicas quanto na identidade sexual do filho.

Farias e Maia (2009) afirmam que o afeto, o carinho e as regras são coisas mais importantes para uma criança crescer saudável do que a orientação sexual dos pais. Acrescentam, ainda, que o crescimento da criança como pessoa depende mais dos vínculos estabelecidos entre a criança e os pais, independentemente do tipo de família.

ESCOLA E PROFESSORES LIDANDO COM GÊNERO E SEXUALIDADE

A Constituição da República Federativa do Brasil (1988) dispõe em seu Art. 205 que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. Diante disso, a escola tem recebido alunos, filhos de relações homoafetivas, os quais devem ser acolhidos neste espaço institucional. Cabe a todos os participantes desse espaço buscar formação e informação para lidar com esta nova configuração familiar, já que existem políticas públicas que dispõem/tratam de orientação sexual.

Considerando que gênero é uma construção que se dá durante toda a vida, isso acontece em diferentes instituições e práticas sociais que constituem os sujeitos como homens e mulheres em um processo que não tem fim, nem se completa. Os sujeitos se fazem homens e mulheres continuamente, de maneira dinâmica, aprendida nas diferentes instituições sociais que expressam as relações sociais, tais como família, escola, igreja, governo, entre outros, segundo Paz (2013).

Esta autora desenvolveu a pesquisa 'Gênero e sexualidade: como trabalhar na escola?', em uma escola pública de Brasília, DF, observando que o disciplinamento dos corpos acompanhou, historicamente, o disciplinamento das mentes.

Neste mesmo sentido, Louro (2003) nos diz que “todos os processos de escolarização sempre estiveram e ainda estão preocupados em construir, controlar, corrigir, modelar e vigiar corpos de meninos e meninas, de jovens e mulheres”.

O sistema escolar e as universidades ainda trazem concepções generalistas e únicas de ser humano, de ciência, de conhecimento, de formação, de docência. Quando essas concepções, princípios e diretrizes são tomados como padrões únicos de classificação dos indivíduos e dos coletivos, de povos, classes, etnias, gêneros ou gerações, a tendência é hierarquizá-los e polarizá-los, fazendo da diversidade como algo desigual em função desses padrões únicos (ARROYO, 2008).

A formação continuada do professor e demais profissionais que atuam na escola não significa apenas aprender mais sobre determinados temas, pode ser um momento de reflexão sobre hierarquias, gênero e sexualidade, proletarização, individualismo, dentre outros, voltada para o desafio de minimizar/eliminar práticas sociais como exclusão, homofobia, racismo, discriminação, entre outros, criando projetos de intervenção social. A possibilidade de mudança criativa e qualitativa no trabalho pedagógico passa pela instauração de um processo reflexivo-crítico, através do qual possa transformar a maneira de ser da educação (GHEDIN, 2005).

Formação continuada na área das relações de gênero e de sexualidades precisa sensibilizar as pessoas envolvidas com estes temas, abrindo espaços que tragam reflexões e discussões a partir de teoria, história e questões práticas. Assim torna-se possível reconhecer discriminações, estereótipos e preconceitos, que estão presentes na visão de cada pessoa e nas instituições das quais participam.

Paz (2013) entendeu que o trabalho com as temáticas não foi percebido como necessário à escola por alguns motivos, entre eles: esse é um assunto da ordem do privado e assim deve ser tratado; não se deve despertar a sexualidade na criança; e o assunto deve ser trabalhado por especialistas. A pouca ou nenhuma formação na área impedem que novas discussões e estratégias pedagógicas sejam implementadas na escola.

A autora refletiu que a escola como instituição, por meio do trabalho pedagógico de seus/suas profissionais, pode separar e hierarquizar os/as estudantes reproduzindo valores que são encontrados na sociedade, na medida em que mecanismos como currículo, conteúdos, normas, utilização de espaços e tempos, brincadeiras, permissões e negações são utilizados como forma de transmitir e reafirmar as identidades de gênero e de sexualidade, papéis e lugares de homens e mulheres, considerados corretos. Louro (1997) referenda que “é indispensável questionar não apenas o que ensinamos, mas o modo como ensinamos e que sentidos nossos/as alunos/as dão ao que aprendem.”

Por outro lado, a escola, também deve discutir, criar novas estratégias e superar as hierarquias que estão presentes na sociedade, mas para isso, é importante que seus/suas profissionais possuam formação inicial e continuada que contemple essas discussões no cotidiano escolar.

A escola é uma dessas instituições que tem transmitido e reproduzido, por meio de suas culturas, políticas e práticas, valores e comportamentos, considerados apropriados, formando sujeitos masculinos e femininos. De acordo com Bourdieu:

[...] a Escola, mesmo quando já liberta da tutela da Igreja, continua a transmitir os pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) e sobretudo, talvez, os que estão inscritos em suas próprias estruturas hierárquicas, todas sexualmente conotadas, entre as diferentes escolas ou as diferentes faculdades, entre as disciplinas (“moles” ou “duras” ...), entre as especialidades, isto é, entre as maneiras de ser e as maneiras de ver, de se ver, de se representarem as próprias aptidões e inclinações [...] (BOURDIEU, 2007, p.104)

Da mesma forma que a escola educa, desde a infância, o domínio do próprio corpo, ela também reforça as representações tradicionais sobre o feminino e o masculino, que correspondem, geralmente, a pares opostos.

Sexualidade é assunto privado, existindo, ainda, uma visão higienista e biologizante sobre a temática, assim, aponta Paz (2013). As professoras, em suas respostas, entendem que seja desnecessário tratar sobre o tema sexualidade com todas as crianças.

A abordagem do tema só precisa acontecer, no caso de surgir alguma situação considerada “problema” e deve ser trabalhada individualmente, por considerarem ser da ordem do privado. Outros temas podem ser tratados no geral (racismo, erro, autoestima), mas se percebe nas falas das professoras e orientadoras educacionais que o ambiente escolar ainda está marcado por discriminações e preconceitos, os quais precisam ser superados o quanto antes.

Considera-se que a oportunidade de formação continuada de diferentes formas, tais como cursos, grupos de estudo, debates, estudo individual, entre outros; possa trazer mudança de atitude de professores diante das situações que ocorrem na escola, cotidianamente, relacionadas às questões de gênero e sexualidade. Contudo, se esses temas parecem incomodar às profissionais, por outro lado, elas ainda consideram que estes não sejam objetos de estudo e formação para todos/as, apenas para especialistas.

Acrescenta-se que existem leis e legislações que garantam o direito à cidadania, tanto às famílias homoafetivas quanto aos estudantes em qualquer nível de escolaridade que serão apresentadas a seguir, ampliando o que foi citado sobre a Constituição Federal à segunda página deste artigo, tendo como desdobramento da reforma implantada na educação brasileira, demarcada pela LDBEN/96, o MEC, através da Secretaria de Educação Fundamental, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), em que se destacavam a preocupação com a unificação curricular da Educação Básica em nível nacional e a proposta de introdução de temas transversais ao currículo brasileiro, dentre esses temas: a Orientação Sexual.

No que tange aos PCNs (1997), para o alcance de seus objetivos, apostaram e

organizaram os conteúdos a serem trabalhados, pelo tema Orientação Sexual, nos seguintes blocos: Corpo: matriz da sexualidade, Relações de Gênero e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS.

A despeito das dificuldades encontradas para a implantação de temas transversais em uma estrutura curricular disciplinar e da proposta de chegada do tema anteceder a reorganização curricular dos cursos de formação de professores, ou ainda de apresentar resquícios conservadores em sua proposta, é inegável que os PCNs foram a política pública mais incisiva na tentativa de se conseguir uma abordagem consciente e didática da temática nas escolas brasileiras.

Barbosa ressalta, a seguir, frases proferidas por profissionais tais como: Diretores, Coordenadores, Professores da Educação Básica de escolas públicas de municípios do Estado do Rio de Janeiro, coletadas a partir de pesquisas sobre o tema, realizadas por graduandos/as do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ) no período entre 2015 e 2017.

Não houve um trabalho específico nesse tema; creio que por conta do não apropriadamento e/ou preconceito por parte dos que estavam à frente da disciplina na ocasião...Nunca levei isso em conta, mas respeito dificuldades e diferenças. (BARBOSA, ISERJ/FAETEC/SECTIDS, 2015-2017)

Como se pode perceber nessa fala, existe pouca familiaridade por parte desses profissionais com o tema e um desconhecimento dos marcos legais, os quais apontam a necessidade de sua apropriação. As frases abaixo representam pequena amostra de como se dão as relações entre alunos com orientação sexual diferente da normatividade no cotidiano das escolas de Educação Básica:

Um aluno que se via como aluna, e por isso, se travestia e se identificava com nome feminino, encontrou algumas dificuldades para ser aceito pelos colegas de outra classe e pelos funcionários também. (BARBOSA, ISERJ/FAETEC/SECTIDS, 2015-2017)

Os meninos comem do lado esquerdo e as meninas do lado direito. Um menino questionou essa nossa organização. O mesmo não se vê como um menino, mas sim como uma menina. Expliquei que não poderia ser mudada essa organização... (BARBOSA, ISERJ/FAETEC/SECTIDS, 2015-2017)

Atitudes como as narrativas acima, ainda, acontecem, mesmo existindo o Programa Brasil sem Homofobia – BSH, desde 2004. O BSH tem como um dos objetivos centrais educar e transformar o comportamento dos gestores públicos. Busca-se a atitude de não se aceitar ato discriminatório algum ao se adotar um “não à violência”. A expectativa é que a articulação interministerial com o movimento homossexual prospere e avance na implementação de novos parâmetros para definição de políticas públicas, incorporando de maneira digna, milhões de brasileiros/as, para evitar constrangimentos/discriminações.

Outro objetivo é promover a cidadania das pessoas e suas diversidades sexuais a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais.

Para atingir tal objetivo, o Programa é constituído de diferentes ações voltadas para: apoiar projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia; formar profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; disseminar informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual; e incentivar a denúncia de violações dos direitos humanos desse público-alvo diverso sexualmente.

Outros objetivos do BSH são: proteger e ampliar os direitos desta população; promover uma discussão mais ampla na sociedade, refletindo no cenário escolar a necessidade de canais dialógicos tanto nas escolas quanto nos diversos cursos de formação de professores no território nacional (MELLO, AVELAR & MAROJA, 2012).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEHDH (2007), outro marco aguardado com bastante expectativa pelos grupos LGBTI, tem como objetivo aproximar o seu conteúdo à realidade de brasileiros em diferentes grupos sociais.

Outros objetivos são tentar tornar possível a ideia da transversalidade da educação em direitos humanos nos diversos setores: educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros, bem como apontar indicadores para orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos, estimulando a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para essa área.

No campo educacional o objetivo desse documento é um suporte para as escolas para que, internamente, estejam sinalizadas as questões deste público-alvo com o tema de direitos humanos, desenvolvendo atividades criativas dos alunos, trabalhando o assunto nas aulas, sobretudo em datas que fizessem alusão aos temas referentes aos direitos humanos.

Essa fixação por datas comemorativas nas escolas revela a falta de uma vinculação com as demandas diárias das questões de gênero e sexualidades, uma dialogicidade com as diferentes disciplinas escolares e o posicionamento das diferentes vozes de alunos e alunas que não querem se enquadrar a uma heteronormatividade que silencia e exclui.

O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, dispõe o nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas sobre travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Portaria 33/2018 do MEC, homologada dia 17/01/2018, autoriza o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica. A norma busca propagar o respeito e minimizar estatísticas de violência e abandono da escola em função de *bullying*, assédio, constrangimento e preconceitos. O nome social é aquele pelo qual as travestis, mulheres trans ou homens trans optam por

serem chamados, de acordo com sua identidade de gênero.

Anteriormente, em 2015, uma Resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de LGBT (CNDC/LGBT) definiu parâmetros para acesso e permanência de pessoas trans em diferentes espaços sociais, entre eles o direito ao uso do nome social nas redes de ensino.

A Base Nacional Curricular Comum – BNCC (2017), em sua 3ª edição, possui como marcos legais que a fundamentam: a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, determinando que ‘a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho’ (BRASIL, 1988). Este BNCC não tem meta para gênero e diversidade sexual.

Em 2014, a Lei nº 13.005/2014 promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2014). Este PNE não tem meta para gênero e orientação sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensa-se sobre as considerações feitas que educação e promulgação de políticas públicas pleiteadas pelos movimentos sociais das pessoas com diversidade sexual identifiquem o quão importante se faz a existência dos direitos deste grupo de pessoas.

Autores como Costa (2004), o qual escreveu ‘Ordem médica e norma familiar’, referendando o discurso de Foucault sobre o olhar técnico da sexualidade através de instituições tais como a clínica médica; Canevacci (1987) que organizou textos sobre a gênese, dialética da família, estrutura e dinâmica de uma instituição repressiva; Áriés (2012) que discorreu sobre a criança desde a antiguidade até a presente data; Paz (2013), a qual pesquisou gênero e sexualidade em uma escola pública no DF, Paulo (2006) apresentou o desafio do conceito da família na contemporaneidade, dentre outros, apresentam em comum o conservadorismo da sociedade com relação às transformações das relações sociais.

Faz-se mister trabalhar culturas, políticas e práticas (BOOTH E AINSCOW, 2011) para que mobilizem setores da sociedade civil que contribuam na elaboração de políticas públicas que minimizem/eliminem a desconsideração que ainda persiste em vários locais, para que haja inclusão, através do respeito à pessoa LGBTI.

Quanto às leis e legislações, o então Ministro da Educação, Mendonça Filho retirou os temas gênero e orientação sexual, desrespeitando o PNPM e BSH, ambos

de 2004, e o PNEDH (2007), considerados avanços para as temáticas de gênero e orientação sexual. Os PCNs (1997) apresentaram uma abordagem tímida sobre estas temáticas, enquanto o PNE (2014) e o BNCC (2017) demonstram retrocessos em relação à diversidade sexual, acrescido do desconhecimento por boa parte dos profissionais da educação ou não, que atuam em qualquer nível de escolaridade.

Preocupamo-nos em não sermos prescritivas indicando, contudo, possibilidades e urgência de se discutir mais amplamente, no cotidiano das identidades, condutas e comportamentos humanos dentro das escolas e das famílias, a questão do preconceito, sobre orientações sexuais diversas, para relações homoafetivas mais sujeitos do que objetos, mais saudáveis na dignidade humana, onde o respeito à diversidade predomine no ambiente escolar.

As (os) gestoras (es) das escolas, as famílias, professores (as), demais profissionais que atuam na educação; e alunos (as) teriam assim a oportunidade de compreender e cultivar projetos educacionais que requerem a *'união da desunião com a união'*, uma metáfora proposta por Morin (2005) em uma das suas falas em público sobre método. Todas estas alternativas devem ser debatidas na instituição escola que recebe e atua com as novas configurações de família.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. Os coletivos diversos repolitizam a formação. In: **Quando a diversidade interroga a formação docente**. DINIZ-PEREIRA, J. E. LEÃO G. (Org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ÀRIÉS, P. **A História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BARBOSA, A. L. dos S. **Diversidade de Gênero: a escola e as desigualdades**. Rio de Janeiro: ISERJ/FAETEC/SECTIDS, desde 2015.

BOOTH, T.; AINSCOW, M. **Índice para a Inclusão**. Tradução de Mônica Pereira dos Santos. Rio de Janeiro: LaPEADE/FE/UFRJ, 2011.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. **Portaria 33**. Brasília, DF: MEC, Portaria 33, 17/01/2018.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. 3ª versão. Brasília, DF: MEC, 2017.

_____. **Decreto nº 8.727**. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos, 28/04/2016.

_____. **Resolução nº 12**. Brasília, DF: CNDC/LGBT, 16/01/2015.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei Federal nº 13.005. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2014.

_____. **Reconhecimento da união homoafetiva**. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 05/05/2011.

- _____. **Censo demográfico do Brasil**. Brasília, DF: IBGE, 2010.
- _____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: Presidência da República/SEDH/MEC/MJ/UNESCO, 2007.
- _____. **Brasil sem Homofobia**. Brasília, DF: Presidência da República/Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.
- _____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, DF: MEC/SEB, 1997.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei Federal nº 9.394. Brasília, DF: Senado Federal, 20/12/1996.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 05/10/1988.
- CANEVACCI, M. (Org.). **Dialética da Família**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 2004.
- FARIAS, M. de O.; MAIA, A. C. B. **Adoção por homossexuais**: a família homoparental sob o olhar da psicologia jurídica. Curitiba: Juruá, 2009.
- FOUCAULT, M. **História da Sexualidade**: A vontade de saber. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Graal, 1997. Volume 1.
- GHEDIN, E. **Professor reflexivo**: da alienação da técnica à autonomia da crítica. In: PIMENTA, Selma Garrido. GHEDIN, Evandro. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- LOURO, G. L.; NECKEL, J. F.; GOELLNER, S.V. (Orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
- _____. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- MELLO, L.; AVELAR, B. R.; MAROJA, D. Por onde andam as políticas públicas para população LGBT no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, DF: vol. 27, nº 2, maio/agosto, 2012.
- MORIN, E. **O método 5**: a humanidade da humanidade: a identidade humana. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- PAULO, B. M. **Em busca do conceito de família**: desafio da contemporaneidade. Artigo escrito em 2006.
- PAZ, C. D. A. da. **Gênero e sexualidade**: como trabalhar na escola? Florianópolis: Fazendo gênero 10. Desafios atuais dos feminismos, 16-20/09/2013.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-092-6

